



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.188, DE 19 DE ABRIL DE 2002.

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2002, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento municipal para o exercício de 2002, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10	Saúde
	10 304	Vigilância Sanitária
	10 304 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 304 1003 1.110	Aquisição Moto para Vigilância Sanitária
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente R\$3.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10	Saúde
	10 304	Vigilância Sanitária
	10 304 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 304 1003 1.111	Equip. Mat. Perman. Vigilância Sanitária
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente R\$3.450,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10	Saúde
	10 304	Vigilância Sanitária
	10 304 0058	Treinamento e Capacitação RH
	10 304 0058 2.124	Capacitação Servidor Vigilância Sanitária
	3390 36	Outros Serviços Terceiros
		Pessoa Física R\$ 600,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10	Saúde
	10 304	Vigilância Sanitária
	10 304 0058	Treinamento e Capacitação RH
	10 304 0058 2.124	Capacitação Servidor Vigilância Sanitária
	3390 39	Outros Serviços Terceiros
		Pessoa Jurídica <u>R\$ 600,00</u>
TOTAL		<u>R\$7.650,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
SUBUNIDADE	03	PROGRAMAÇÃO P INTEGRADA-PPI
	10	Saúde
	10 304	Vigilância Sanitária
	10 304 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 304 1003 2.069	Manut. Programa Prevenção de Endemias
	3390 30	Material de Consumo R\$4.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
SUBUNIDADE	04	GESTÃO PLENA - FAE
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 301 1003 2.071	Manut. Sec. Municipal de Saúde – FAE
	3390 30	Material de Consumo <u>R\$3.650,00</u>
TOTAL		<u>R\$7.650,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de abril de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde